

## **DECRETO Nº 095, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e

Considerando a solicitação formalizada pelo Ofício de nº 140/2014, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, resolve e

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 131/2014, publicado no Diário Eletrônico do Município nº 511, de 01/09/2014, e Jornal O Presente nº 3914, de 02/09/2014, cujo objeto previa a Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos (ginecologista/obstetricia), para atendimento junto a Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município de Pato Bragado - PR.

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**